

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5090 DE 02 DE AGOSTO DE 2018

**DISPÕE SOBRE HORÁRIO
ESPECIAL DE ATENDIMENTO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O AVISO DE DESLIGAMENTO PROGRAMADO Nº 5114/2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido o horário de atendimento ao público no **PAÇO MUNICIPAL, na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e no CRAS**, no dia **03 de agosto de 2018**, sexta-feira, em virtude Desligamento Programado de Energia Elétrica da COPEL – OES 5114/2018, conforme abaixo:

Atendimento em turno único, das 07h30 às 13h30min;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 02 DE AGOSTO DE 2018.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal